



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ REPARADORA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Renata Mercês Maia.

2. DO OBJETO

2.1. O presente estudo tem por objetivo verificar a viabilidade para manutenção preventiva/ reparadora de equipamentos odontológicos destinados a manutenção das necessidades do atendimento dos postos de saúde e do CEO – Centro Especializado de Odontologia pela Secretaria Municipal de Saúde em Senhor do Bonfim - BA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. O presente procedimento licitatório visa atender a continuidade de atendimentos para prevenção e tratamento na Saúde Bucal pelo SUS no Município de Senhor do Bonfim;

3.2. A princípio, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. E atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde. Com isso a aquisição desses materiais contribui para que seja continuado com sucesso a inclusão desses serviços oferecidos à população;

3.3. Dentre as atividades da Odontologia estão: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; entre outras, o que dificultaria ou até impediria o andamento desses serviços se não houver os equipamentos necessários funcionando de forma adequada;

3.4. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde da Família e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é essencial por várias razões.

3.5. Necessidade da Contratação



3.5.1. Manutenção de Equipamentos: Os equipamentos odontológicos são fundamentais para a realização de procedimentos clínicos. A manutenção regular é necessária para assegurar que esses equipamentos funcionem adequadamente, evitando falhas que possam comprometer o atendimento aos pacientes.

3.5.2. Atendimento à População: A qualidade do atendimento prestado nas unidades de saúde depende diretamente da eficiência dos equipamentos utilizados. A falta de manutenção pode resultar em interrupções no serviço, afetando a saúde bucal da população.

3.5.3. Conformidade com Normas: A manutenção preventiva e corretiva é muitas vezes exigida por normas sanitárias e regulatórias, garantindo que os serviços prestados estejam dentro dos padrões exigidos.

3.6. Justificativa para Aquisição

3.6.1. Prevenção de Quebras: A manutenção preventiva ajuda a identificar problemas antes que eles se tornem críticos, reduzindo o risco de quebras inesperadas e prolongando a vida útil dos equipamentos.

3.6.2. Redução de Custos: Investir em manutenção regular pode resultar em economia a longo prazo, pois evita gastos maiores com reparos emergenciais e reposição de equipamentos danificados.

3.6.3. Melhoria na Qualidade do Serviço: Com equipamentos bem mantidos, os profissionais de saúde podem realizar seus trabalhos com maior eficiência, proporcionando um atendimento mais eficaz e seguro aos pacientes.

3.6.4. Fornecimento de Peças: A contratação inclui o fornecimento das peças necessárias para a manutenção, garantindo que os serviços possam ser realizados sem atrasos ou interrupções.

3.7. Em resumo, a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva é uma medida estratégica que visa garantir a funcionalidade dos equipamentos odontológicos, assegurar um atendimento contínuo à população e otimizar os recursos públicos destinados à saúde.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que estão sendo abordadas neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023, Edição 4.020, através da dotação conforme ofício anexo a este ETP expedido pelo setor de contabilidade do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Para a contratação de uma empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e reparadora de equipamentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde da Família e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em Senhor do Bonfim, BA, é necessário observar alguns requisitos e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Aqui estão os principais pontos a serem considerados:

5.2. Proposta Comercial:

- Detalhamento dos preços das peças.
- Condições de pagamento e prazos de entrega.

5.3. Conformidade com Normas Técnicas:

- As peças fornecidas devem atender às normas técnicas pertinentes à área da saúde, garantindo segurança e eficácia.

5.4. Garantia e Assistência Técnica:

- Oferta de garantia para as peças fornecidas.
- Disponibilidade de assistência técnica durante o período contratual.

5.5. Orçamento Estimado

- Levantamento de Preços: Realizar pesquisa de preços no mercado para garantir que o valor estimado esteja dentro da realidade econômica, evitando superfaturamento.

5.6. Análise de Riscos

- Identificação de Riscos: Avaliar possíveis riscos associados à contratação, como a falta de peças ou atrasos na manutenção, e propor medidas mitigatórias.

5.7. Documentação Necessária

- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Exigir que a empresa contratada apresente certidões que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.
- Capacidade Técnica: Comprovar que a empresa possui experiência e capacidade técnica para realizar os serviços.

5.8. Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir que os serviços contratados atendam às necessidades das unidades de saúde, promovendo a qualidade no atendimento à população. Portanto, é essencial que as empresas interessadas cumpram rigorosamente todos os requisitos estabelecidos para assegurar uma contratação eficiente e transparente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações do município, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos diversos serviços, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



6.2. A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou através do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18 de dezembro de 2023, devidamente publicado em Diário Oficial do Município, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

6.3. Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade medida	Valor Unit	Valor Total
1	CJ VÁLVULA INTERR. METÁLICA MENOR	7	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 560,00
2	FILTRO AR ¼ ARC C/REGULADOR	5	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 425,00
3	BACIA PORCELANA UNIDADE SYNCRUS GLX	2	Unidade	R\$ 244,00	R\$ 488,00
4	ANEL PISTÃO COMPRESSOR	6	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 480,00
5	JUNTA CAMISA ORING CILINDRO	4	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 72,00
6	PLACA ELETRÔNICA CADEIRA GL PAD	3	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
7	CABEÇOTE REFLETOR PERSUS	2	Unidade	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
8	CABO TRANSDUTOR	2	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9	CHAVE TORQUE APERTO INSERTO	2	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 190,00
10	PLACA ELE. ENCODER ASSENTO	4	Unidade	R\$ 169,13	R\$ 676,52
11	PLACA ELE. ENCODER ENCOSTO	4	Unidade	R\$ 176,37	R\$ 705,48
12	ESPELHO MULTIFACETADO REF. PERSUS	2	Unidade	R\$ 410,00	R\$ 820,00
13	KIT BANDEJA AUXILIAR	3	Unidade	R\$ 238,00	R\$ 714,00
14	CHICOTE ATUADOR ENC. CAD. SYNCRUS ACAB.	4	Unidade	R\$ 94,00	R\$ 376,00
15	RESISTÊNCIA CIRCULAR AUTOCLAVE 21L	2	Unidade	R\$ 377,45	R\$ 754,90
16	PCI DA CADEIRA SYNCRUS SH	2	Unidade	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 14.801,90
--------------------------	----------------------

6.5. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização dos serviços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:



LOCAÇÃO

- A)** A locação de peças para manutenção pode resultar em custos superiores à aquisição direta. Estudos técnicos preliminares indicam que, em muitos casos, o custo de compra e manutenção é inferior ao da locação. Para a administração pública, que busca eficiência econômica, optar pela compra direta de peças pode ser mais vantajoso, permitindo um melhor controle orçamentário e evitando despesas recorrentes com locações. Quando as peças são alugadas, a responsabilidade pela manutenção adequada pode ser diluída entre o fornecedor e a instituição, levando a um aumento no risco de falhas operacionais.

Em resumo, a locação de peças de manutenção preventiva para o centro especializado de odontologia, não é viável sob a ótica da administração pública devido aos custos elevados, riscos operacionais, conformidade legal e potencial dependência do fornecedor.

AQUISIÇÃO

- B)** A aquisição de peças para manutenção preventiva em centros especializados de odontologia é uma ação estratégica que traz benefícios financeiros, operacionais e sociais. Através da conformidade com as normas da administração pública e do foco na qualidade do atendimento, essa prática não apenas otimiza recursos, mas também assegura um atendimento odontológico eficaz e acessível à população. A administração pública já conta com um servidor no quadro municipal responsável pela manutenção dos equipamentos do CEO. Isso significa que a contratação externa para serviços de manutenção não é necessária, evitando gastos adicionais com mão de obra. Ao adquirir as peças necessárias, a administração pode garantir que o servidor utilize seu conhecimento técnico para realizar a manutenção, maximizando a eficiência dos recursos públicos.

A aquisição de peças de manutenção se apresenta como uma alternativa mais sustentável e econômica, alinhada com os princípios da eficiência e transparência na gestão pública.

7.3. Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de prestadoras de serviços aptas ao fornecimento das peças de manutenção preventiva/reparadora a serem adquiridas, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

- 7.4.** Analisando o mercado, entende-se viável a seguinte alternativa “B” acima.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição de peças de manutenção preventiva e reparadora para equipamentos odontológicos é uma estratégia essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento nos postos de saúde e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Esta abordagem não apenas assegura a funcionalidade dos equipamentos, mas também promove um ambiente seguro e eficiente para os profissionais de saúde e pacientes.

8.2. Importância da Manutenção Preventiva e Corretiva

- **Eficiência Operacional:** Equipamentos bem mantidos garantem um desempenho consistente, minimizando interrupções nos serviços odontológicos. A manutenção preventiva, realizada em



intervalos regulares, é crucial para evitar falhas inesperadas que podem comprometer o atendimento.

- **Segurança do Paciente:** A manutenção adequada reduz o risco de falhas nos equipamentos, promovendo um ambiente seguro. Isso é especialmente importante em ambientes clínicos onde a segurança do paciente deve ser uma prioridade.
- **Durabilidade dos Equipamentos:** A manutenção regular contribui para a longevidade dos equipamentos, evitando desgastes prematuros e prolongando sua vida útil. Isso se traduz em menos custos com substituições e reparos emergenciais.

8.3. Processo de Aquisição

8.3.1. A aquisição das peças deve ser planejada através de um processo licitatório, garantindo que o Departamento de Saúde Bucal tenha acesso contínuo a serviços de manutenção preventiva e corretiva. Este processo deve incluir:

- **Avaliação das Necessidades:** Levantamento das peças necessárias com base na análise do estado atual dos equipamentos.
- **Cronograma de Manutenção:** Elaboração de um cronograma que contemple todas as unidades básicas de saúde, incluindo os postos de saúde e do CEO.

8.4. Procedimentos Essenciais

8.4.1. Os procedimentos de manutenção devem incluir:

- **Limpeza Regular:** Remoção de resíduos e sujeira dos equipamentos.
- **Calibração:** Equipamentos que requerem medições precisas devem ser calibrados regularmente.
- **Verificação de Conexões:** Inspeção das conexões elétricas e componentes para garantir segurança operacional.
- **Substituição de Peças:** Troca imediata de peças desgastadas ou danificadas para evitar falhas futuras.

8.5. Conclusão

A implementação de um programa robusto de manutenção preventiva e corretiva é fundamental para garantir que os equipamentos odontológicos atendam às exigências operacionais e regulamentares. O investimento em peças de reposição e serviços especializados não apenas melhora a eficiência dos serviços prestados, mas também assegura a segurança dos pacientes, refletindo diretamente na qualidade do atendimento odontológico nas comunidades.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Devido a logística da entrega, optou-se pela licitação por LOTE, tendo apenas 1 (um) único fornecedor por lote.



9.2. Inobstante a possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lotes, pelas razões expostas, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

9.3. Adotaremos o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

9.4. Justificativa para licitação por LOTE:

9.4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, em julgamento Unitário, por lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9.4.2. A opção de licitar por Menor Preço por Lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Dessa forma, mantém-se preservada a competitividade.

9.4.3. Há de se ressaltar ainda que os produtos poderão ter uma economia de escala maior por haver separação dos lotes havendo a vantagem de unir todos os itens imprescindíveis em seus respectivos lotes distintos, haverá também o ganho na logística dos materiais.

9.4.4. Não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, sendo, inclusive as exigências de habilitação adequadas a essa divisibilidade.

9.5. O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, que é o caso acima citado.

9.6. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do art. 47, II e parágrafo 1º, III da Lei n. 14.133/2021 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

10.1. O valor estimado para a solução existente para a contratação de empresa para aquisição de peças de manutenção preventiva/reparadora de equipamentos odontológicos baseado nas cotações de levantamento inicial é de **R\$14.801,90**, conforme Relatório de Cotação anexo a este estudo.

10.2. A regulamentação quanto a pesquisa de preços nesta Administração Pública está indicada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.

10.3. As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores deverão, salvo motivo justificado, ser obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para o item, desprezando os valores que não correspondem exatamente à especificação dos equipamentos e os valores discrepantes do conjunto de dados.

10.4. O valor acima poderá ser confirmado ou atualizado após cotações finais no Banco de Preços/ Fornecedor Local, conforme preconiza o Art. 5º inciso III do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, a depender da demanda da Secretaria Municipal de Saúde o devido às intervenções previstas em algumas



localidades deste estudo para o ano de 2024, e caso não seja possível, deverá ser justificado no processo licitatório.

10.5 Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em fornecimentos mensais e ininterruptos por 12 (doze) meses ou mais, sem garantia de quantidades mínimas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Para a contratação de uma empresa especializada na aquisição de peças para manutenção preventiva e reparadora de equipamentos odontológicos, é essencial elaborar um demonstrativo claro dos resultados pretendidos. A seguir, estão os principais pontos a serem considerados:

11.2. Objetivo da Contratação

- Manutenção Preventiva e Corretiva: Garantir que os equipamentos odontológicos estejam sempre em condições ideais de funcionamento, minimizando o tempo de inatividade e aumentando a eficiência do atendimento nos postos de saúde e no Centro Especializado de Odontologia (CEO) do município.

11.3. Justificativa

- Necessidade de Atendimento: A manutenção adequada dos equipamentos é crucial para atender à demanda de serviços odontológicos, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficaz.

11.4. Resultados Esperados

- Redução de Quebras e Falhas: Implementação de um plano de manutenção que resulte em uma diminuição significativa das quebras e falhas dos equipamentos.
- Aumento da Vida Útil dos Equipamentos: Com a manutenção preventiva, espera-se prolongar a vida útil dos equipamentos odontológicos.
- Melhoria na Qualidade do Atendimento: Equipamentos funcionando corretamente contribuem para um atendimento mais eficiente e seguro aos pacientes.
- Relatórios de Manutenção: Geração de relatórios periódicos que documentem as manutenções realizadas e o estado dos equipamentos.

11.5. Este demonstrativo deve ser parte integrante do processo licitatório, garantindo que todos os aspectos relevantes sejam considerados para a escolha da empresa prestadora de serviços.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.2. Não há providências a serem tomadas previamente por esta administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. As contratações correlatas são definidas como aquelas que possuem relação direta ou indireta com o objeto principal, complementando a prestação do serviço, mas cuja aquisição não é essencial para a execução completa do objeto principal. Por outro lado, as contratações interdependentes caracterizam-se como indispensáveis, uma vez que a execução do objeto principal depende necessariamente da sua realização em conjunto.



13.2. No contexto do objeto deste processo, aplica-se o princípio acima descrito. Para garantir que, após a aquisição das peças, seja possível a realização da manutenção e instalação dos equipamentos odontológicos de forma adequada, é imprescindível contar com um profissional técnico especializado. Ressalta-se que o município já assegurou essa contratação de serviços técnicos por meio do Processo Administrativo nº 0479/2023, formalizado pelo Contrato nº 0583/2023, com aditivo nº 004/2024.

13.3. Essa integração entre aquisições e serviços técnicos especializados reforça a necessidade de um planejamento estratégico alinhado à gestão pública, evitando lacunas operacionais que possam comprometer a execução plena do objeto principal. Assim, o município busca garantir a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação de uma empresa para a aquisição de peças de manutenção preventiva e reparadora de equipamentos odontológicos, destinada ao atendimento em postos de saúde e no Centro Especializado de Odontologia (CEO) em Senhor do Bonfim, BA, pode gerar diversos impactos ambientais. A seguir, são descritos os principais impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras.

14.2. Impactos Ambientais Potenciais

14.2.1. Contaminação do Solo e da Água

- **Causas:** Descarte inadequado de resíduos, como óleos lubrificantes e solventes utilizados na manutenção dos equipamentos.
- **Consequências:** A contaminação pode afetar a fauna e flora local, além de comprometer a qualidade da água subterrânea e superficial.

14.2.2. Emissões Atmosféricas

- **Causas:** Utilização de equipamentos que emitem poluentes durante a operação e manutenção.
- **Consequências:** Aumento da poluição do ar, que pode impactar a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores.

14.2.3. Geração de Resíduos Sólidos

- **Causas:** Descarte inadequado de peças danificadas e materiais utilizados na manutenção.
- **Consequências:** Acúmulo de resíduos sólidos que podem causar degradação ambiental se não forem geridos corretamente.

14.3. Medidas Mitigadoras Propostas

14.3.1. Gerenciamento de Resíduos

- Implementar um sistema adequado para a segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos gerados durante as atividades de manutenção. Isso inclui a instalação de caixas decantadoras e a promoção da reciclagem.

14.3.2. Controle da Contaminação

- Estabelecer procedimentos rigorosos para o manuseio e descarte de óleos e solventes, incluindo a utilização de áreas específicas para lavagem de equipamentos que possuam sistemas de contenção para evitar vazamentos.



14.3.3. Monitoramento das Emissões

- Realizar um inventário semestral das emissões atmosféricas geradas pelos equipamentos, adotando tecnologias mais limpas e eficientes para minimizar os impactos na qualidade do ar.

14.3.4. Capacitação e Conscientização

- Promover treinamentos regulares para os funcionários sobre práticas sustentáveis e segurança ambiental, assegurando que todos estejam cientes das normas e procedimentos adequados.

14.3.5. Uso de Equipamentos Eficientes

- Priorizar a aquisição de equipamentos que apresentem menor impacto ambiental, como aqueles com certificações ambientais ou que utilizem tecnologias menos poluentes.

14.4. Considerações Finais

A implementação dessas medidas mitigadoras é fundamental para garantir que as atividades relacionadas à manutenção dos equipamentos odontológicos sejam realizadas de forma sustentável, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente e promovendo a saúde pública na comunidade atendida. A conscientização contínua dos envolvidos é crucial para o sucesso dessas iniciativas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considera-se a solução pretendida VIÁVEL por todas razões acima expostas.

Posto isto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Considera-se o objeto deste estudo como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, devido às suas peculiaridades. Desta forma, recomenda-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Valor estimado da contratação – Cotações de preços com empresas do mesmo segmento do objeto.

Anexo II - Dotação Orçamentária.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 7 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Maria Aparecida Silva da Cunha

Assessora Técnica

Decreto 012/2024